

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0014/97

LEI Nº 233/97

PROJETO DE LEI Nº 008/97

DATA 24 / 02 / 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ;
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 008/ 97
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar repasse de recursos no valor de 600,00 (Seiscentos reais), à propriedade do Sr. ARTHUR PREUS, objetivando
do cobrir as despesas da mesma, decorrentes do fornecimento de
água à localidade de Araguânia.

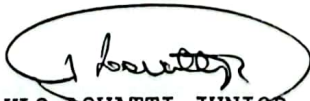
Art. 2º - O repasse a que trata o artigo anterior se-
rá efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª em março e a 2ª
em julho do corrente ano

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 1997.


PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE

ABEL KIEFER
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
SECRETÁRIO